



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E
CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO**

**PLANO DE INTEGRIDADE DA UFES
2022/2023**

**VITÓRIA
2022**

COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

Reitor

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Vice-Reitor

RONEY PIGNATON DA SILVA

Chefe de Gabinete

ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO

Pró-Reitora de Administração

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania

GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE

Pró-Reitor de Extensão

RENATO RODRIGUES NETO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

JOSIANA BINDA

Pró-Reitora de Graduação

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

VALDEMAR LACERDA JUNIOR

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ROGÉRIO NAQUES FALEIROS

Superintendente de Comunicação

RUTH DE CÁSSIA DOS REIS

Superintendente de Ensino a Distância

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA

Superintendente de Infraestrutura

ALESSANDRO MATTEDI

Superintendente de Tecnologia da Informação

RENAN TEIXEIRA DE SOUZA

Ouvidor Geral

RENATO CARLOS SCHWAB ALVES

Chefe da Auditoria Geral

CRISLEY DO CARMO DALTO

Chefe da Seção de Desenvolvimento Institucional

ALEXANDRE RAMOS RICARDO

ORGANIZADORES

Seção de Desenvolvimento Institucional/Proplan

ALEXANDRE RAMOS RICARDO

JULIANA DE FÁTIMA PINTO

JULIA MENDONÇA DA COSTA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	6
1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	7
1.2 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA DA INSTITUIÇÃO.....	7
1.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS.....	10
1.4 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	13
1.4.1 Resumo das principais diretrizes do planejamento estratégico	13
1.5 ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS	15
1.5.1 Auditoria Geral.....	17
1.5.2 Comissão de Ética.....	18
1.5.3 Ouvidoria Geral.....	19
2 UNIDADE RESPONSÁVEL	22
3 MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS.....	23
4 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	29
5 CAPACITAÇÃO	30
6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	31
REFERÊNCIAS.....	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organograma da Ufes.	8
-------------------------------------	---

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Objetivos estratégicos por área.	14
Quadro 2. Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências.....	20
Quadro 3. Plano de Integridade Ufes - Medidas de Tratamento.	25
Quadro 4. Matriz de comunicação do programa de integridade da Ufes.	28
Quadro 5. Ações de monitoramento do programa de integridade.	29
Quadro 6. Canais de comunicação de integridade da Ufes.....	31

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma Instituição de Ensino Superior (IES) vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e tem como missão: **Garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com a produção de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, sociais e de inovação, e a promoção dos direitos e da inclusão social.** (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2021-2030).

Um dos princípios de governança, presente no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, é a integridade. Por isso, esse plano tem o objetivo de promover a prevenção da prática de desvios éticos, ilícitos administrativos e fraudes no âmbito do Ufes, fortalecer as instâncias de integridade e adotar medidas de tratamento de riscos e possíveis violações éticas, capazes de prejudicar o alcance dos objetivos organizacionais.

O Plano de Integridade da Ufes trará informações institucionais, medidas de tratamento de riscos, ações para monitoramento e atualização periódica.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma instituição autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e que atua com base no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, com vocação para atuar em todas as áreas do saber.

A Ufes tem se constituído na principal instituição de ensino superior do Espírito Santo, atuando em todas as áreas do saber, e é, reconhecidamente, uma das mais bem conceituadas do país. Por ser uma das mais sólidas instituições públicas do Estado, é responsável por exercer um papel de grande relevância no seu desenvolvimento. Assim, desenvolve com esmero as atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica, cujos resultados são listados em tópicos correspondentes.

Fundada em 5 de maio de 1954, a Ufes possui quatro *campi* universitários – em Goiabeiras e Maruípe, município de Vitória, e nos municípios de Alegre, no sul do Estado, e de São Mateus, no norte capixaba – com uma área territorial total de 13,8 milhões de metros quadrados. Sua infraestrutura física global é de 302,5 mil metros quadrados de área construída.

A Ufes oferece 101 cursos de graduação presencial, com um total de 5.015 vagas anuais. Na pós-graduação *stricto sensu*, possui 60 cursos de mestrado (49 acadêmicos e 11 profissionais) e 30 de doutorado. Na pós-graduação *lato sensu*, a Ufes oferece vários cursos em todas as áreas do conhecimento. Possui um quadro de 1.759 professores efetivos, 1.927 técnicos-administrativos, cerca de 20 mil estudantes matriculados na graduação presencial e na modalidade a distância, e 3.311 mil na pós-graduação *stricto sensu*. Na pesquisa científica e tecnológica, a Ufes desenvolve cerca de 5 mil projetos em diferentes áreas do conhecimento; e, na extensão universitária, realiza 850 projetos e programas com abrangência em todos os municípios capixabas, contemplando cerca de 2 milhões de pessoas. A Ufes também presta diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como: teatro, cinema, galerias de arte, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Oferece, também, serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), com atendimento em diferentes especialidades médicas, sendo referência estadual em atendimentos de média e alta complexidade.

1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

A Ufes é uma instituição autárquica de regime especial vinculada ao Ministério da Educação (MEC), atuando nas áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão, que se complementam com atividades de assistência e gestão. As áreas trabalham de forma integrada, e sua indissociabilidade constitui a base para a atuação de excelência em diferentes campos do conhecimento. A Universidade mantém foco no compromisso social, que está presente e perpassa todas as suas iniciativas, proporcionando desenvolvimento para a sociedade capixaba e para os segmentos com os quais interage, impulsionando as políticas públicas, de acordo com os anseios sociais.

A gestão da Ufes segue os princípios da gestão estratégica, que envolve ciclos periódicos de planejamento, execução, monitoramento e revisão. Esta última ocorrerá em datas previstas ou quando houver mudança significativa tanto no cenário interno quanto no externo à Universidade. A partir do seu posicionamento estratégico no cenário de educação superior e do ambiente social no qual está inserida, a Ufes apresenta sua missão, sua visão e seus valores para o período de 2021 a 2030.

Os principais serviços prestados pela Universidade estão relacionados na sua Carta de Serviços ao Usuário 2018, disponível em nosso Portal: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/universidade-federal-do-espirito-santo>

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO

A estrutura organizacional da Ufes passou, em 2019, por uma revisão para adequá-la às demandas presentes e futuras, além de possibilitar maior capacidade de resposta por parte da instituição, por meio da racionalização e da efetividade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Essa reestruturação possibilitou também readequar a área-meio, no sentido de dar agilidade ao atendimento das demandas às áreas vinculadas aos processos finalísticos da Ufes. Assim, a Universidade tem sua administração distribuída nos seguintes níveis, de acordo com o artigo 11 do Estatuto:

- I- Superior; e
- II- Dos Centros.

A Administração Superior será exercida pelos seguintes órgãos: I- Conselho Universitário; II- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; III- Conselho de Curadores; e IV- Reitoria. O Conselho Universitário é o órgão superior deliberativo e consultivo da Ufes em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento. No total, é composto por 30 membros assim

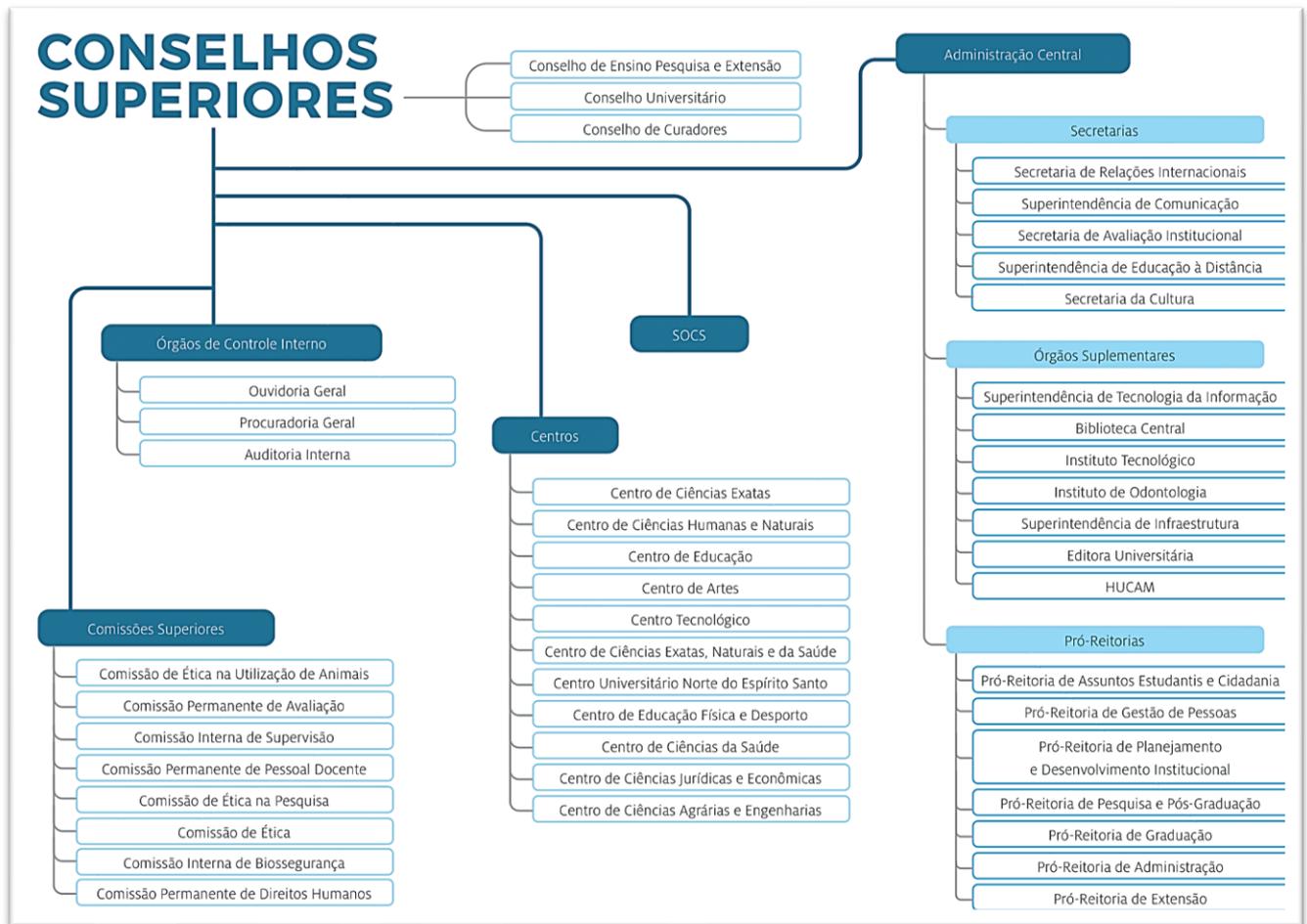
distribuídos: reitor (presidente), vice-reitor, diretores dos 11 centros de ensino, reitor do período imediatamente anterior, pró-reitores de Administração, de Gestão de Pessoas, de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, e de Assuntos Estudantis e Cidadania, superintendente do Hospital Universitário, três representantes dos professores, três representantes dos servidores técnico-administrativos e cinco representantes dos estudantes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão central da Ufes em matéria de supervisão de ensino, de pesquisa e de extensão, com funções deliberativas e consultivas. No total, é composto por 35 membros, assim distribuídos: reitor (presidente), vice-reitor, dois representantes de cada um dos 11 centros de ensino, pró-reitores de Extensão, de Graduação, e de Pesquisa e Pós-Graduação, dois representantes dos servidores técnico-administrativos e seis representantes dos estudantes. O Conselho de Curadores é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira. Acompanha e fiscaliza a execução orçamentária da Ufes por meio da documentação a ele encaminhada pela Superintendência de Contabilidade e Finanças e pelas unidades descentralizadas. Tem a responsabilidade de aprovar os balancetes financeiros mensais e a prestação anual de contas da Universidade, apresentada pelo reitor, a fim de ser enviada à Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (CGU). É composto por dez membros, que escolhem o presidente e o vice-presidente dentre os integrantes, formados por três representantes dos conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, um representante do Ministério da Educação, um da comunidade, um dos servidores técnico-administrativos e um dos estudantes. A Reitoria é o órgão executivo da Administração Superior da Universidade Federal do Espírito Santo encarregado de supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades universitárias. A Reitoria é exercida pelo reitor, escolhido por meio de consulta à comunidade universitária e nomeado pela Presidência da República. De acordo com o Estatuto da Ufes, o reitor define, mediante aprovação do Conselho Universitário, a competência, as atribuições e as responsabilidades de todos os órgãos subordinados à Reitoria.

Os Centros de Ensino são unidades acadêmico-administrativas que reúnem cursos e departamentos de uma mesma área do conhecimento. Cabe aos Centros o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em articulação com os cursos de graduação e as coordenações dos programas de pós-graduação. A direção e a administração dos Centros são exercidas pelos seguintes órgãos: I- Conselho Departamental; II- Diretoria; III- Departamentos; e IV- Secretaria. O Conselho Departamental é o órgão superior deliberativo e consultivo do Centro, em matéria administrativa, financeira, didático-curricular, científica e disciplinar, de abertura de cursos de graduação e de pós-graduação. Compõem o Conselho Departamental o diretor do Centro (presidente), o vice-diretor, chefes de departamento, além dos seguintes representantes: dos colegiados, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, do Centro no Cepe, dos

servidores técnico-administrativos e dos alunos. A Diretoria do Centro é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Centro. Os cargos de diretor e vice-diretor de unidade universitária serão exercidos por docentes nomeados pelo prazo de quatro anos. Compete ao diretor representar, administrar e fiscalizar as atividades do Centro. O Departamento congrega docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão, competindo-lhe: a organização de seus programas, a distribuição do trabalho de ensino, pesquisa e extensão de forma a harmonizar os seus interesses e as preocupações científico-culturais dominantes de seu pessoal docente. A chefia do Departamento é ocupada por um professor em exercício das classes da carreira do Magistério Superior da Universidade. A Secretaria do Centro, por meio de suas seções, encarrega-se da execução de todos os serviços administrativos do Centro. A Secretaria do Centro será exercida por um chefe de Secretaria. Para a coordenação didática de cada curso de graduação existe um Colegiado, e outro para coordenação de cada programa de pós-graduação. O Colegiado de Curso tem como função a coordenação do processo de ensino-aprendizagem, promovendo a integração docente-discente, interdisciplinar e interdepartamental, com vistas à formação profissional adequada. A Ufes possui uma Comissão Permanente de Pessoal Docente para atuar no assessoramento dos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade e na formulação e acompanhamento da execução das políticas referentes ao pessoal docente.

A Figura 1 apresenta o organograma da estrutura organizacional da Ufes. O detalhamento da estrutura organizacional encontra-se em resolução (22/2019) aprovada pelo Conselho Universitário.

Figura 1. Organograma da Ufes.



Fonte: UFES, 2020.

1.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

A Ufes se faz presente nos 78 municípios capixabas por meio das diversas ações que executa, ou seja, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura, de ações assistenciais e da inovação tecnológica.

Feito tal registro, no ensino de graduação, o mercado caracteriza-se por uma ampliação crescente e acelerada da oferta de instituições de ensino superior e de cursos de graduação, que não se restringe à esfera pública. Todavia, a presença e a atuação da Ufes são fortes e intensas no âmbito do Estado do Espírito Santo, uma presença que se consolida de norte – com o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) – a sul – com os Centros de Ciências Agrárias e Engenharias (CCA) e de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), resultantes do desdobramento do antigo Centro de Ciências Agrárias (CCA).

A diplomação na graduação dos cursos ofertados pela Ufes mantém-se como diferencial no mercado de trabalho no Espírito Santo e no Brasil, haja vista a manutenção dos bons resultados de nossos ex-alunos das engenharias em concursos recentes para ingresso na Petrobras e o índice de aprovação de egressos de cursos de licenciatura ofertados pela instituição em concursos públicos para professores do Governo do Estado.

A importância da instituição para o desenvolvimento do Espírito Santo é inconteste, não apenas sendo responsável pela maior parcela de formação da mão de obra altamente qualificada disponibilizada no estado, por meio de seus cursos de pós-graduação, mas também abrigando a maior parte dos pesquisadores científicos do Estado. Exemplificando, professores da Ufes conquistaram 62 Bolsas de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no edital preliminar 04/2021, divulgado no mês de dezembro/2021. Foram 47 bolsas nível 2 e 15 nível 1, o mais alto no escalonamento do CNPq. Esse número indica um aumento sólido de bolsistas em produtividade da Ufes. Ano a ano, a Ufes vem acumulando resultados positivos em relação aos bolsistas. O último levantamento, realizado em março de 2021, revelou que, em 12 anos, a Ufes teve 214% de aumento no número de bolsistas em produtividade nível 1 do CNPq.

A extensão universitária continua atuando na ampliação e consolidação da relação da Ufes com a sociedade, por meio de ações de extensão e de processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados à socialização do conhecimento e à solução de questões regionais, nacionais e internacionais. Por meio dos programas, projetos e cursos que desenvolve, a extensão contribui na produção, transferência e socialização dos conhecimentos e inovações, que influenciam na formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional. Como única universidade pública no Espírito Santo, ela é instituição proponente ou parceira em quase a totalidade das ações de extensão ofertadas no Estado. Mantém parcerias com as secretarias dos governos estadual e municipais, organizações não-governamentais, empresas privadas e outras instituições de ensino superior, entre elas o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

A Ufes busca ampliar parcerias que possam potencializar as atividades institucionais. Contudo, até como decorrência do quadro econômico vigente, não tem sido fácil mudar esse cenário. Destarte tal constatação, entre os parceiros internos, que alavancam a graduação, encontram-se os colegiados de cursos de graduação e os centros de ensino, ressaltando-se que, nesses últimos, cabe destacar o papel da infraestrutura física e de pessoal para que o ensino de graduação, a pesquisa e a extensão se efetivem. No âmbito externo, sob a forma de convênios, projetos e

acordos, ocorrem importantes interfaces com o setor público (Estado, municípios, Governo Federal); o terceiro setor (ONGs); e o setor privado (Vale, Arcelor Mittal, Fíbria, Petrobras), alguns com financiamentos e/ou oportunizando estágios curriculares, para possibilitar aos estudantes experiências nas escolas e nas organizações. Essas parcerias estendem-se às instituições de ensino particulares, que não possuem status de Universidade, para emissão de diplomas.

Na pesquisa e pós-graduação, internamente, sobressaem-se as parcerias com os programas de pós-graduação, e, no âmbito externo, com órgãos de fomento e apoio à pós-graduação, à pesquisa e à inovação tecnológica, tais como: Capes, Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito (Fapes), CNPq e Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia (Facitec), além de entidades privadas que subsidiam tais atividades e instituições que desenvolvem pesquisas.

No âmbito da extensão, são parceiros internos: departamentos, docentes, discentes e técnico-administrativos que participam das atividades extensionistas. Já no escopo de parceiros externos, destaque para o envolvimento de ministérios, órgãos de fomento, Finep, secretarias de Governo do Estado, prefeituras municipais, setor privado e organizações não-governamentais, entre outros.

Na assistência estudantil, mantêm-se ações transversais junto às pró-reitorias, aos centros acadêmicos e aos órgãos suplementares, os quais contribuem para viabilizar a atividade assistencial; enquanto no âmbito externo há que se ressaltar o financiamento da assistência por meio dos recursos alocados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), além de interfaces, sobretudo com o Ministério do Desenvolvimento Social, secretarias estaduais de ação social, de educação e de justiça, e com organizações não-governamentais que atuam com a temática da assistência e cidadania.

No âmbito do CCAE e do CCENS, localizados ao sul, que são desdobramentos do antigo CCA, há que se ressaltar parceiros locais, como a Prefeitura Municipal de Alegre, a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro e a Prefeitura Municipal de Castelo; enquanto no Ceunes, ao norte, enfatiza-se a parceria com a Prefeitura Municipal de São Mateus, a Petrobras e entidades do setor privado e do terceiro setor que apoiam a realização de estágios curriculares e projetos de pesquisa.

Por último, há que se considerar toda a sociedade como parceira da instituição, uma vez que dela provém o financiamento das suas atividades, exaltando-se também o importante trabalho de orientação, cobrança e fiscalização da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério da Economia e do Ministério Público Federal (MPF).

1.4 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Peça balizadora fundamental ao planejamento e ao desenvolvimento da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021–2030 projeta a Ufes para o futuro em formato democrático e sustentável. Neste documento estão inseridas a missão, visão e valores da Universidade:

- Missão: Garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com a produção de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, sociais e de inovação, e a promoção dos direitos e da inclusão social.
- Visão: Ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, comprometida com a inclusão social, a interiorização, a inovação e o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira, em particular do Estado do Espírito Santo.
- Valores: compromisso com os interesses e as necessidades da sociedade brasileira, em particular a capixaba; interlocução e parceria com a sociedade; defesa da universidade pública, gratuita, laica, pluriétnica e socialmente referenciada; comprometimento com a excelência do ensino, da pesquisa e da extensão; defesa e respeito às diversidades étnico-raciais, de gênero, culturais, sociais e regionais de nossa população; gestão democrática, transparente, participativa e efetiva; compromisso com a valorização das pessoas e defesa intransigente dos Direitos Humanos na garantia do Estado Democrático de Direito; compromisso com o coletivo, a pluralidade, a acessibilidade, as ações afirmativas e a democratização do acesso e da permanência estudantil; defesa permanente da autonomia universitária; garantia da liberdade de ensinar e de aprender; atuação calcada em princípios éticos e de sustentabilidade (social, econômica e ambiental).

1.4.1 Resumo das principais diretrizes do planejamento estratégico

O PDI foi construído envolvendo a comunidade interna e externa da Universidade Federal do Espírito Santo, em processo no qual foram colhidas, aproximadamente, 20 mil participações por meio de enquetes, reuniões on-line e consulta pública. Assim, as proposições aqui colocadas apresentam o resultado das ações realizadas durante todo esse processo de construção coletiva,

já descritas anteriormente. O PDI visa assegurar coerência e convergência entre o planejamento e as ações institucionais, para o efetivo alcance da missão da Ufes, bem como o seu alinhamento com os pressupostos da governança definidos para as instituições públicas. Cabe salientar que todo processo de planejamento sempre deve ser contínuo e sistemático, devendo, portanto, reclamar etapas de monitoramento, controle, avaliação e revisão, para que possíveis alinhamentos estratégicos sejam realizados quando necessário.

Quadro 1. Objetivos estratégicos por área.

ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO
ENSINO	OEE1. Ofertar cursos de excelência nos diversos níveis e modalidades existentes na Universidade; OEE2. Fortalecer as políticas de acesso, permanência e sucesso nos cursos ofertados pela Universidade.
PESQUISA	OEP1. Expandir e consolidar pesquisas em nível de excelência nas diversas áreas do conhecimento; OEP2. Incentivar a produção de pesquisas integradas com as demandas da sociedade.
EXTENSÃO	OEEExt1. Ampliar e consolidar a ações extensionistas desenvolvidas pela Universidade; OEEExt2. Fortalecer projetos e ações de extensão visando maior interação com a comunidade.
ASSISTÊNCIA	OEA1. Promover assistência efetiva e de qualidade à comunidade acadêmica.
GESTÃO	OEG1. Fortalecer mecanismos de governança; OEG2. Assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva.

Fonte: Adaptado de UFES (2021).

1.5 ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS

O Decreto nº 9.203/2017 traz a Integridade como princípio da Governança Pública (art. 3º, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional. Na Ufes, o seu Comitê de Integridade, Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão exerce essa função com o apoio de sua Seção de Desenvolvimento Institucional/Proplan.

Os principais instrumentos internos relativos à área de integridade são:

- A Portaria nº 958-Reitor, de 19 de abril de 2017, que instituiu Criação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo; e
- A Portaria nº 1.071-Reitor, de 11 de maio de 2017, que institui a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Essa política indica o seguinte princípio:

Art. 5º A Política de Governança reger-se-á pelos seguintes princípios: [...]

II – Integridade: tem como base a objetividade, elevando os padrões na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de suas ações. (UFES, 2017a)

Outro importante instrumento legal interno é a Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017, que institui Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Universidade Federal do Espírito Santo. Em seu art. 5º informa:

Art. 5º As atividades da gestão de integridade, de riscos e de controles internos de gestão, bem como seus instrumentos resultantes, devem guiar-se pelos seguintes princípios:

I - aderência à integridade e aos valores éticos;

II - definição do compromisso de atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos institucionais; a cargo da Alta Administração;

III - definição dos objetivos estratégicos que possibilitem a eficaz gestão de integridade, riscos e controles da gestão;

IV - adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar os processos de integridade e de riscos, bem como a implementação dos controles internos da gestão;

V - utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos processos de integridade, riscos e controles internos da gestão;

VI - disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

VII - realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão, comunicando o resultado aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, inclusive a Alta Administração;

VIII - gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão de forma sistemática, estruturada, oportuna e subordinada ao interesse público;

- IX - integração e sinergia das instâncias de supervisão, em todos os seus níveis, estabelecida por meio de modelos de relacionamento que considerem e compartilhem, quando possível, as competências, responsabilidades, informações e estruturas de supervisão;
- X - estruturação do conhecimento e das atividades em metodologias, normas, manuais e procedimentos;
- XI - gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão suportada por níveis adequados de exposição a riscos;
- XII - integração e utilização das informações e dos resultados gerados pela gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão na elaboração do planejamento estratégico, na tomada de decisões e na melhoria contínua dos processos organizacionais; e
- XIII - aderência dos métodos e modelos de gerenciamento de riscos às exigências regulatórias. (UFES, 2017b)

A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles da Gestão elenca as diretrizes para a gestão da integridade:

Art. 7º São diretrizes para a gestão da integridade:

- I - a gestão da integridade deve promover a cultura ética e a integridade institucional focada nos valores e no respeito às leis e aos princípios da Administração Pública;
- II - o fortalecimento da integridade institucional da Universidade deve ser promovido por decisões baseadas no autoconhecimento e na análise de vulnerabilidades;
- III - os cargos de direção da Universidade devem ser ocupados a partir da identificação de perfis e de capacitação adequada;
- IV - a orientação de padrões de comportamento esperados dos agentes públicos no relacionamento com cidadãos, com o setor privado e com grupos de interesses deve ser definida em políticas específicas;
- V - a disponibilidade de informações à sociedade deve primar pela atuação transparente, conforme legislação vigente;
- VI - o fortalecimento dos mecanismos de comunicação com o público externo deve estimular o recebimento de insumos sobre a implementação de melhorias e a obtenção de informações sobre desvios de conduta a serem apurados; e
- VII - os mecanismos de preservação da integridade pública da Universidade devem ser dotados de critérios de identificação e de punição dos responsáveis por possíveis desvios de conduta. (UFES, 2017b)

O Conselho Universitário é o órgão superior deliberativo e consultivo em matéria de política universitária e administrativa, financeira, estudantil e de planejamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão central de supervisão de ensino, da pesquisa e da extensão, com funções deliberativas e consultivas. O Conselho de Curadores é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira.

O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão é composto por: Reitor, Pró-Reitores, Superintendente de Infraestrutura e Superintendente de Tecnologia da Informação (STI). Entre suas competências, é de grande destaque: institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos e promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

O Seção de Desenvolvimento Institucional da Proplan tem a competência de reportar-se ao referido Comitê e atuar de forma integrada às Pró-Reitorias, aos Conselhos, aos órgãos da Ufes e aos grupos de trabalhos temáticos na implantação, no monitoramento e na avaliação das práticas relacionadas aos mecanismos de governança.

1.5.1 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da UFES foi criada em 2004 por meio da Resolução nº 02/2004 do Conselho Universitário da Ufes. Com a reestruturação organizacional da Instituição, ocorrida no exercício de 2014 mediante a Resolução nº 08/2014-CUn, passou a denominar-se Auditoria-Geral (AG).

O Regimento Interno em vigor da AG foi aprovado pela Resolução nº 16/2015-Cun, de 26 de março de 2015, vinculando-a ao Conselho Universitário, conforme prevê seu artigo 1º: “A Auditoria-Geral (AG) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), vinculada ao Conselho Universitário, é o órgão técnico de controle responsável pela avaliação, assessoramento e fortalecimento da gestão”.

A Auditoria-Geral está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. Tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da Ufes, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. Ainda, de acordo com seu Regimento Interno, a Auditoria-Geral tem os seguintes objetivos:

Art. 3º. A Auditoria-Geral tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando a assegurar:

I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;

II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;

III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;

IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição. (UFES, 2015a)

O Código de Ética da Auditoria-Geral foi aprovado pela Resolução nº 15/2015-CUn e constitui um documento que envolve os valores e os princípios que guiam o trabalho cotidiano dos servidores

da unidade, que têm o dever de observá-lo e cumpri-lo. Todos os servidores assinam Termo de Compromisso em que se comprometem a cumprir todos os princípios contidos no referido código, demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna, tomando-se por base o INTOSAI GOV 9140, que é uma das diretrizes da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

O principal elemento que caracteriza a independência da unidade de auditoria interna consta na Resolução nº 16/2015-CUn. Nessa resolução, foi aprovada a vinculação da auditoria interna ao Conselho Universitário, ou seja, elevando sua posição no organograma da Instituição para garantir a independência do setor e a objetividade dos trabalhos.

Além disso, o Regimento Interno da Auditoria-Geral define os aspectos relativos aos objetivos, sua forma de organização, as competências do chefe da Auditoria-Geral e da equipe técnica, bem como os procedimentos éticos aplicáveis a esses profissionais.

1.5.2 Comissão de Ética

A Comissão de Ética da UFES foi criada em 03 de novembro de 2005 a partir da Portaria nº 1010, de 03 de novembro de 2005 e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. O estabelecimento desse sistema foi objeto de análise e recomendação por parte do Comitê de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos (OEA), em março de 2006.

A finalidade do Sistema de Gestão da Ética é promover atividades que disponham sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo Federal, competindo-lhe, dentre outras atribuições, contribuir com a implementação de políticas públicas, tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública; e articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública no Estado brasileiro.

Esse sistema obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público a criar comissões de ética próprias, com a atribuição principal de orientar e aconselhar sobre a ética profissional no âmbito da instituição, competindo-lhes, dentre outras atribuições, atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores.

O regimento da Comissão de Ética da Ufes e outros documentos estão disponíveis na página da comissão e podem ser acessados no link www.etica.ufes.br.

1.5.3 Ouvidoria Geral

A Ouvidoria é um órgão de controle na Universidade, que integra o Sistema de Ouvidorias do Governo Federal (SisOuv), e diretamente vinculada à Reitoria. Seu papel está regulado pela Portaria 581/2021 da Controladoria Geral da União (CGU) que atribuiu às Ouvidorias integrantes do SisOuv a competência de adotar as medidas necessárias ao exercício dos direitos dos usuários de serviços públicos junto à UFES, em especial no que trata do:

I - acesso gratuito e desimpedido aos canais de atendimento de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;

II - proteção de dados pessoais coletados pela ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

III - acesso a informações claras, corretas e atualizadas, necessárias ao acesso a serviços públicos e ao exercício de direitos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Assim, a Ouvidoria da UFES contribui para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral um canal de comunicação com os órgãos superiores da instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes.

A Ouvidoria da Ufes aderiu, em 2016, ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, em que os cidadãos podem registrar suas manifestações. Para esse registro é utilizada a Plataforma FALA.BR, que é um canal integrado para encaminhamento de manifestações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e funciona on-line. O sistema faz parte do Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, criado pela CGU em dezembro de 2015 com o objetivo de apoiar órgãos e entidades na execução das atividades de ouvidoria. As manifestações registradas na Plataforma FALA.BR são realizadas por pessoas físicas ou jurídicas de qualquer computador com acesso à internet e são classificadas como elogios, denúncias, reclamações, solicitações e sugestões, seguindo o que determina Decreto Nº 9.492/2018, que regulamenta a Lei 13.460/2017. A Ouvidoria também é o setor responsável por administrar e monitorar o atendimento das solicitações referentes à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Ufes. As solicitações de acesso à informação também são feitas por meio da Plataforma FALA.BR.

Quadro 2. Levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências.

Função de Integridade	Unidade/Instrumento de Integridade	INSTRUMENTO/ RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEIS/PRAZO	
			Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim, a comissão foi instituída em 11/2005.	CUn	Prazo Indeterminado
	Código de Ética e Conduta	Demanda externa - GT-Ética sobre proposta de revisão do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Colegiado da Comissão de Ética Pública da Presidência da República	CUn	Prazo Indeterminado
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à Informação	Sim. O ocupante do cargo de Ouvidor Geral	Gabinete do Reitor	Prazo Indeterminado
	Adoção do Sistema e-SIC	Sim. Desde 2012	Gabinete do Reitor	Prazo Indeterminado
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Comissão criada por meio da Portaria nº 131/2015-R para analisar e responder às consultas e aos pedidos de autorização no Sistema Eletrônico de Conflitos de Interesses (SECI), no âmbito da UFES.	PROGEP	Prazo Indeterminado
	Adoção do Sistema SeCI	Comissão por meio da Portaria nº 131/2015-R para analisar e responder às consultas e aos pedidos de autorização no Sistema Eletrônico de Conflitos de Interesses (SECI), no âmbito da UFES.	PROGEP	Prazo Indeterminado
Funcionamento dos canais de Denúncia	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Sim. A Ouvidoria Geral	Ouvidoria Geral	Prazo Indeterminado
	Adoção do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (Plataforma FALA.BR)	Sim. Desde 2016		

Função de Integridade	Unidade/Instrumento de Integridade	INSTRUMENTO/ RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEIS/PRAZO	
			Responsável	Prazo
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	A Auditoria Geral tem como competência verificar e acompanhar a aplicação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União. (art. 8º-VI do Regimento Interno). Faz também o monitoramento das suas próprias recomendações.	Auditoria Geral	Prazo Indeterminado
	Adoção do sistema Monitor-Web	Faz o acompanhamento das recomendações da UFES através do Sistema Monitor-Web da própria UFES.	Auditoria Geral	Prazo Indeterminado
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Sim. Trata-se da Seção de Procedimentos Disciplinares (SPD), ligada ao Gabinete do Reitor. Tem a função de conduzir procedimentos de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos administrativos	Gabinete do Reitor	Prazo indeterminado
	Adoção do Sistema CGU-PAD	Sim. Alimentado à medida que os processos são instaurados e concluídos	SPD/GR	Prazo indeterminado
	Adoção do Sistema CGU-PJ	Sim. Em fase de Implantação	SPD/GR	Prazo indeterminado

2 UNIDADE RESPONSÁVEL

A Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017, designa a Seção de Desenvolvimento Institucional da Proplan como unidade responsável pela coordenação e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 20 Compete ao Seção de Desenvolvimento Institucional/Proplan:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados ao programa de integridade;

II - articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade;

III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

IV - promover a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade;

V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade;

VI - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

VII - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;

VIII - propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;

IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou entidade;

X - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o andamento do programa de integridade;

XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sipef, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;

XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação; e

XIII - executar outras atividades dos programas de integridade previstos no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 2017.

3 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Essa etapa obedeceu aos ditames da Política de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão e a metodologia de gestão de riscos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que é utilizada pela Ufes. O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos selecionou, como base no Guia de Integridade da CGU, *benchmarking* e uso da técnica *Brainstorming*, as medidas de tratamento de riscos.

O quadro abaixo apresenta os riscos mais relevantes e comuns à integridade das organizações públicas:

RISCOS	DESCRIÇÃO
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	<p>Condutas contrárias ao interesse público, valendo-se de seu cargo ou função para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros. Algumas das formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; ✓ esquivar-se do cumprimento de obrigações; ✓ falsificação de informação para interesses privados; e ✓ outras formas de favorecimento – a outros ou a si mesmo.
Nepotismo	<p>O nepotismo é uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de familiares. O Decreto nº 7.203/2010 dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.</p> <p>Para efeitos do decreto, familiar são: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com as seguintes classificações:</p> <p>Nepotismo presumido</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança; ✓ contratação de familiares para vagas de estágio e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público; e ✓ contratação de pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação. <p>Apuração específica</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ nepotismo cruzado; ✓ contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados; e nomeações, contratações não previstas expressamente no decreto
	<p>A Lei nº 12.813/2013 dispõe sobre o conflito de interesses durante o exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores. De acordo com a</p>

Conflito de Interesses	<p>Lei, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.</p> <p>Situações que configuram conflito de interesses conforme a Lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ uso de informação privilegiada; ✓ relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; ✓ atividade privada incompatível com o cargo; ✓ atuar como intermediário junto à administração; ✓ praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente); ✓ receber presente de quem tenha interesse em decisão; e ✓ prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	<p>Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional), de cunho política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente atuação do agente público.</p> <p>Exemplo de Pressões Internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida; e ✓ ações de retaliação contra possíveis denunciante. <p>Exemplo de Pressões externas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ lobby realizado fora dos limites legais ou de forma antiética; e ✓ pressões relacionadas a tráfico de influência.
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	<p>Enriquecimento ilícito, por meio do recebimento de vantagens, seja dinheiro ou outra utilidade, em virtude do exercício de suas atividades.</p>
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	<p>Algumas das formas de utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ apropriação indevida; ✓ irregularidades em contratações públicas; e ✓ outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.).
Fonte: CGU	

O quadro abaixo apresenta as principais medidas de integridade sob responsabilidade da Alta Administração da UFES para os anos de 2022 e 2023.

Quadro 3. Plano de Integridade Ufes - Medidas de Tratamento.

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Estimular o comportamento íntegro na sua organização		2023	Em execução
1 - Estabelecer Código de Ética ou de Conduta	Comissão de Ética	Dezembro/2022	Em andamento
2 - Divulgar os valores e regras que devem ser respeitados por todos na Ufes	Proplan	Contínua	Em andamento
3 – Instituir plano de capacitação sobre ética e integridade	Progep	Julho/2022	Em andamento
4 - Garantir o funcionamento da Comissão de Ética	Gabinete do Reitor	Contínua	Monitoramento
5 – Promover e Comunicar a Integridade na Ufes	SDI/PROPLAN	Contínua	Em andamento
Seleção e Formação dos Dirigentes		2023	Em execução
1 - Definição de responsabilidades das chefias (Estatuto ou Regimento Interno)	Comissão	Setembro/2022	Em andamento
2 - Qualificação para ocupantes dos cargos	Progep	Dezembro/2022	Não iniciado
3- Estabelecimento de regras para preenchimento de cargos	Progep/GR	Dezembro/2022	Em andamento
4 - Incluir, como critério de seleção, avaliação e promoção, padrões de integridade.	GR/Progep	Dezembro/2022	Não iniciado
5 - Identificação de cargos sensíveis e estabelecer procedimentos para mitigar riscos de corrupção e fraude	Comitê	Dezembro/2022	Não iniciado
6 - Estabelecer gestão do conhecimento nos cargos sensíveis	Progep	Dezembro/2022	Não iniciado
7 - Definir mecanismos internos que assegurem regras sobre vedação ao nepotismo	Progep	Contínuo	Em andamento
Investimento em formação de líderes e avaliação da gestão		2023	Não iniciado
1 - Mapear competências e capacitação	Progep	Dezembro/2022	Em andamento
2 – Programa de Avaliação de Dirigentes	Progep	Dezembro/2022	Não iniciado

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Definição de regras na interação Público-Privada		2023	Iniciado
1 - Instituir regras claras de relacionamento	PROPLAN	Julho/2022	Em andamento
2 - Definir formas de acesso à organização	PROPLAN	Julho/2022	Em andamento
3 - Definição de procedimentos-padrão para realização de audiências com interessados	PROPLAN	Julho/2022	Em andamento
4 - Instituir rotinas para registro e publicação das audiências e sessões	PROPLAN	Julho/2022	Em andamento
Instituição de Política de Prevenção e Conflito de Interesses		2023	Em execução
1 – Monitorar a aplicação plena da Lei nº 12.813/2013	Progep	Contínuo	Monitoramento
2 – Criar mecanismos para aplicação do Decreto 10.889/2021	SDI	Outubro/2022	Em andamento
3 - Promover a mobilização interna para ampla divulgação das leis	Progep	Contínuo	Monitoramento
Declaração de Bens e Interesses		2023	Em execução
1 – Monitorar os procedimentos internos estabelecidos	Progep	Julho/2022	Iniciado
2 - Revisar possíveis processos ou criar mecanismo	Progep	Julho/2022	Iniciado
Transparência		2023	Situação
1 - Registrar as decisões em meio que permita fácil acesso aos interessados	GR/STI	Julho/2023	Iniciado
2 - Franquear acesso aos critérios, razões e considerações utilizadas na tomada da decisão.	GR/STI	Julho/2023	Iniciado
3 - Organizar e centralizar no sítio da Ufes informações de interesse público	GR/STI	Julho/2023	Iniciado
Partes Interessadas		2023	Em execução
1 - Criar mecanismos de comunicação com o público externo	Proplan/STI	Julho/2023	Não iniciado
2 - Definir regras de participação social	Proplan/STI	Julho/2023	Não iniciado
Gestão de Riscos e Controles		2023	Iniciado
1 - Implantar controles internos para apoiar o alcance dos objetivos	Pró-Reitorias	Dezembro/2022	Iniciado

MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
2 - Identificar, periodicamente, os eventos que poderão impactar os resultados da Ufes.	Proplan	Setembro/2023	Não iniciado
3 - Avaliar probabilidade de ocorrência e impactos dos eventos	Proplan	Dezembro/2022	Iniciado
4 - Adotar controles internos para reduzir os riscos identificados	Proplan	Dezembro/2022	Iniciado
Segregação de Funções Críticas		2023	Em execução
1 - Identificação dos processos críticos de tomada de decisão	Proplan	Abril/2022	Iniciado
2 - Dividir processos de tomada de decisão em funções distintas	Proplan	Julho/2022	Não iniciado
3 - Definir limites de tempo para o exercício de funções relacionadas a processos críticos	Comitê	Julho/2022	Não iniciado
Identificação e Punição de Responsáveis por Desvio		2022	Em execução
1 - Instituir uma unidade de correição	GR	Maio/2022	Iniciado
2 - Criar mecanismos para aplicação da Lei 12.846/2013	SPD-GR/PROAD/SI/STI	Dezembro/2022	Em andamento
Avaliação da Integridade de sua Organização		2020	Em execução
1 - Verificar o desempenho da organização em relação à Integridade	Comitê	Novembro/2023	Não iniciado

Quadro 4. Matriz de comunicação do programa de integridade da Ufes.

AÇÃO	OBJETIVO	MEIO	FREQUÊNCIA	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	PRODUTO
Autoavaliação sobre a execução das medidas de integridade	Avaliar a eficácia das medidas de integridade	Reunião Presencial	Semestral	Seção de Desenvolvimento Institucional	Seção de Desenvolvimento Institucional	Boletim
Avaliação Final do Programa de Integridade	Avaliar o andamento do Programa de Integridade na visão dos colaboradores e das Instâncias	Questionários Eletrônicos	Bienal	Colaboradores/ Instâncias de Integridade / Comitê/ Seção de Desenvolvimento Institucional	Seção de Desenvolvimento Institucional	Relatório
Divulgação de eventos de capacitação	Divulgar ações de capacitação promovidas	E-mail e Intranet	A cada Evento	Colaboradores envolvidos na execução do Plano de Integridade	Instâncias de Integridade	Atualização do Plano de Capacitação do Programa de Integridade
Divulgação sobre o Programa de Integridade	Comunicar aos colaboradores da UFES as diretrizes e a execução das medidas previstas	Evento	Trimestral	Colaboradores envolvidos na execução do Plano de Integridade	Seção de Desenvolvimento Institucional	Comunicação do Programa de Integridade
Divulgação externa do Programa de Integridade	Publicar, na Página da Ufes na internet, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas a medidas de integridade.	Página da Ufes na Internet	Plano de Integridade (nas revisões), página da Ufes na Internet	Seção de Desenvolvimento Institucional	Seção de Desenvolvimento Institucional	Atualização no site governança.ufes.br
Divulgação Interna do Programa de Integridade	Publicação da evolução do Programa	E-mail e intranet	Intranet	Conforme andamento	Seção de Desenvolvimento Institucional	Atualização da Seção de Integridade na Intranet

4 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017, são diretrizes da governança pública:

- IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e
- XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

A Política de Governança da Ufes, em seu art. 18, contempla a importância do monitoramento para a conformidade dos atos de gestão:

Art. 18 O monitoramento e o controle da governança institucional envolvem um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a detectar precocemente riscos ainda não adequadamente tratados.

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa. O quadro a seguir mostra as ações de monitoramento do Programa de Integridade da Ufes.

Quadro 5. Ações de monitoramento do programa de integridade.

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Autoavaliação sobre a execução das medidas de integridade	Seção de Desenvolvimento Institucional	Julho/2023 – Primeira Autoavaliação
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade da UFES para colaboradores e Instâncias de Integridade da Ufes	Seção de Desenvolvimento Institucional	Setembro a Novembro/2023
Avaliação Bienal do Programa de Integridade da Ufes	Seção de Desenvolvimento Institucional	Novembro/2023
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da Ufes	Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos / Seção de Desenvolvimento Institucional	Março/2024

5 CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade serão construídas a partir de medidas futuras, apresentadas nos Planos de Tratamento de riscos à integridade. O objetivo dessas ações será oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores da Ufes sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade. A Progep, com o apoio do Seção de Desenvolvimento Institucional/Proplan, será responsável pela elaboração do plano anual de capacitação na área de integridade com o objetivo criar e fortalecer uma Cultura Organizacional voltada para os valores de transparência, ética, imparcialidade, excelência, foco do cidadão e idoneidade.

6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Quadro 6. Canais de comunicação de integridade da Ufes.

O QUÊ?	COMO?	QUEM?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da Ufes	eticapublica@grupos.ufes.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	eticapublica@grupos.ufes.br	Comissão de Ética
	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Ouvidoria Geral
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	Plataforma FALA.BR	Ouvidoria Geral
	Ouvidoria Interna na internet	
	Atendimento presencial na Ouvidoria Geral no campus de Goiabeiras	
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	Ouvidoria Geral

REFERÊNCIAS

1. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Brasília: 2018. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
2. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). Manual para Implementação de Programas de Integridade. Brasília: 2017. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2018.
3. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). Guia de Integridade Pública. Brasília: 2015. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
4. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2002. Disponível em: <<http://www.daocs.ufes.br/estatuto-da-ufes>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Regimento Interno da Comissão de Ética da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2010. Disponível em: <<http://www.etica.ufes.br/sites/etica.ufes.br/files/field/file/RegimentoInternoComissaoDeEticaDaUfes.pdf#overlay-context=fundamenta%25C3%25A7%25C3%25A3o-legal>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Conselho Universitário. Resolução nº 22, de 09 de julho de 2019. Vitória: 2019. Disponível em: <https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_22_2019.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.
7. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Conselho Universitário. Resolução nº 16, de 26 de março de 2015. Vitória: 2015. Disponível em: <http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no._16.2015.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2018.

8. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030 da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2021. Disponível em: < https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/pdi_2021-2030.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.
9. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Portaria nº 1.071-Reitor, de 11 de maio de 2017. Institui a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2017. Disponível em: <<http://proplan.ufes.br/politica-de-governanca-da-ufes>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017. Institui a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles de Gestão no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2017. Disponível em: <<http://proplan.ufes.br/politica-de-gestao-de-integridade-riscos-e-controles-da-gestao>>. Acesso em: 30 nov. 2018.
11. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Prestação de Contas da Universidade Federal do Espírito Santo relativo ao Exercício de 2017. Vitória: 2008. Disponível em: <https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/rg_2020_final.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.
12. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil). Carta de Serviços da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2018. Disponível em: <http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo-pagina/carta_de_servicos_ao_usuario_13-09.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2018.